



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXX - Nº. 011/2022 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 55/2022

Dispõe sobre a realização excepcional da feira livre no dia 11 de novembro de 2022, em virtude do dia do evangélico no dia 12 de novembro. Estabelece ponto facultativo e dá outras providências.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Dia do Evangélico instituído pela Lei Municipal nº 352/2019, celebrado no segundo sábado do mês de novembro;

CONSIDERANDO o feriado do Dia 15 de novembro Dia da Proclamação da República;

CONSIDERANDO a realização da feira livre local comumente pelas manhãs de sábado no centro da cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo para o serviço público municipal no dia 14 de novembro de 2022, exceto para os serviços de prestação contínua, mormente os de urgência e emergência;

Art. 2º - Excepcionalmente, transfere-se a feira livre para a sexta-feira, 11 de novembro de 2022;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Juarez Távora, 07 de novembro de 2022.


WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito